



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1/2017 **CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar no mês de janeiro/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar fica concedido recesso aos servidores, em escala de revezamento.

Art. 2º O trabalho dos servidores corresponde à seguinte escala:

- I** - Elaine Miranda Melo Baeta: 3, 4, 5, 6, 9, 30 e 31 de janeiro;
- II** - Giliarde Cândido da Silva: 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro;
- III** - José Geraldo Alves Ferreira: 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro;
- IV** - José Pires Neto: 3, 4, 5, 6, 9, 30 e 31 de janeiro;
- V** - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 de janeiro;
- VI** - Karin da Cunha Almada: 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro;
- VII** - Kerin da Cunha Almada: 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro;
- VIII** - Lourdes Aparecida Costa Lima: 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 de janeiro;
- IX** - Luciano Rodrigues Pereira: 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro;
- X** - Natália de Melo Gonçalves: 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de janeiro;
- XI** - Tiago Hernane da Silva: 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro;
- XII** - Vanderleia Aparecida de Faria: 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de janeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 2 de janeiro de 2017. _____ Vereadora Maria Imaculada Wamser - Secretária.